

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

Aos 07 dias do mês de **março** do ano de **2017** no Gabinete do Prefeito Regional, sito à Rua Dr. Ulpiano Costa Manso, 201 – Jardim Peri-Peri, CEP – 05538-000, São Paulo – SP representado pelo Sr. Paulo Vitor Sapienza – Prefeito Regional do Butantã, doravante denominada **DONATÁRIA**, e pelas pessoas físicas mencionadas no documento presente, doravante denominados **DOADORES**, nos termos do despacho proferido pelo Sr. Paulo Vitor Sapienza, no processo.nº **2017-0.024.399-0** e com fundamento no inciso IX do Artigo 1º do Decreto nº 19.512 de 20 de março de 1984 ajustam o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O DOADOR entrega a donatária, **SEM ÔNUS OU ENCARGOS**, para esta última, os Bens ora doados, discriminados a seguir:

02 Registros de Ponto Henry, modelo Hexa B, com biometria (9.600 digitais), o Valor **R\$ 3.960,00**;

03 Catracas Henry Pedestal, modelo Lumen Advance SF, Valor **R\$ 13.800,00**;

01 Cx. Bobina de 300 metros (06 unidades), Valor **R\$ 150,00**;

350 Cartões de Proximidade Fino Em Branco, Valor **R\$ 2.450,00**;

01 Licença de Software para tratamento de ponto – VW Ponto para gerenciar até 1.000 pessoas, no Valor **R\$ 2.000,00**;

01 Licença de Software para tratamento de ponto – VW Ponto para gerenciar até 7 equipamentos, no Valor **R\$ 2.000,00**

05 Câmeras Bullet analógica de 800 linhas – Valôr **R\$ 399,50**

10 conectores – Valor **R\$ 18,90**

05 plugs macho com borne – Valor **R\$ 9,95**

01 cabos VGA de 15 mts – Valor **R\$ 117,80**

01 emenda fêmea x fêmea - Valor **R\$ 9,90**

01 Impressora térmica de transferência mod. OS-214 Plus marca ARGOX
Valor **R\$ 999,01**

CLÁUSULA SEGUNDA

A **DONATÁRIA**, se compromete a incorporar os Bens ora doados pelas empresas abaixo relacionadas ao acervo Municipal e, para constar, eu, Evandro Prado, R.F. 548.258.5/2 datilografei o presente Termo em três vias de igual teor, que segue firmado pelas partes envolvidas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 07 de Março de 2017

DONATÁRIA

Paulo Vitor Sapienza
Prefeito Regional do Butantã

Cristina Toshiko Hikichi Jajalo
CPF:251.720.328-31

Carlos Eduardo da Silva
CPF:323.998.108-48

Cleidineia Gomes Chaves Nogueira
CPF:259.021.818-44

Cesar Hariki
CPF:253.429.298-65

Oswaldo Hariki
CPF:218.065.278-04

Juliana Emiko Hikichi
CPF:297.049.908-80

Marcelo Baidan de Andrade
CPF:144.186.998-05

Francisco Aquino Neto
CPF:267.004.841-20

Antonio Sérgio de Deus Aranha
CPF: 134.245.628-90

Diana Aranha

DOADORES

Diana Maria Conceição Ap. Aranha
CPF:173.058.41870

[Signature]

Carlos Eduardo da Silva

[Signature]

[Signature]

Oswaldo Hariki

Juliana Emiko Hikichi

Marcelo Baidan de Andrade

Francisco Aquino Neto

[Signature]

HOSEN L. AZAMBUJA
Assessor Jurídico
PR-BT/LAJ



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Prefeitura Regional
BUTANTÃ

DOC 04/04/2017

Nº 64

PG 04

**BUTANTÃ GABINETE DO PREFEITO REGIONAL
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS**

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2017 no Gabinete do Prefeito Regional, sito à Rua Dr. Ulpiano Costa Manso, 201 – Jardim Peri-Peri, CEP – 05538-000, São Paulo – SP representado pelo **Sr. Paulo Vitor Sapienza – Prefeito Regional do Butantã, doravante denominada DONATÁRIA, e pelas pessoas físicas mencionadas no documento presente, doravante denominados DOADORES**, nos termos do despacho proferido pelo Sr. Paulo Vitor Sapienza, no processo.nº. 2017-0.024.399- 0 e com fundamento no inciso IX do Artigo 1º do Decreto nº 19.512 de 20 de março de 1984 ajustam o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA O DOADOR entrega a donatária, SEM ÔNUS OU ENCARGOS, para esta última, os Bens ora doados, discriminados a seguir: **02 Registros de Ponto Henry, modelo Hexa B**, com biometria (9.600 digitais), o Valor R\$ 3.960,00; **03 Catracas Henry Pedestal, modelo Lumen Advance SF**, Valor R\$ 13.800,00; **01 Cx. Bobina de 300 metros (06 unidades)**, Valor R\$ 150,00; **350 Cartões de Proximidade Fino Em Branco**, Valor R\$ 2.450,00; **01 Licença de Software para tratamento de ponto – VW Ponto para gerenciar até 1.000 pessoas**, no Valor R\$ 2.000,00; **01 Licença de Software para tratamento de ponto – VW Ponto para gerenciar até 7 equipamentos**, no Valor R\$ 2.000,00 **05 Câmeras Bullet analógica de 800 linhas – Valôr R\$ 399,50 10 conectores – Valor R\$ 18,90 05 plugs macho com borne – Valor R\$ 9,95 01 cabos VGA de 15 mts – Valor R\$ 117,80 01 emenda fêmea x fêmea - Valor R\$ 9,90 - 01 Impressora térmica de transferência mod. OS-214Plus marca ARGOX** Valor R\$ 999,01.

CLÁUSULA SEGUNDA A DONATÁRIA, se compromete a incorporar os Bens ora doados pelas empresas abaixo relacionadas ao acervo Municipal e, para constar, eu, **Evandro Prado, R.F. 548.258.5/2** datilografei o presente Termo em três vias de igual teor, que segue firmado pelas partes envolvidas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 07 de Março de 2017

.....